

PARECER N° 600 , DE 2016

Da MESA DO SENADO FEDERAL,
sobre o Requerimento nº 834, de 2015.

RELATOR: Senador **VICENTINHO ALVES**

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do Requerimento nº 834, de 2015, de autoria do Senador Aécio Neves, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal combinado com o artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, postula que a “Senhora Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello, informe sobre a atuação do seu Ministério” quanto ao número de consultores contratados pelo Ministério por intermédio de parcerias com universidades e entidades internacionais e, destes, quantos já ocuparam cargo em DAS no Ministério do Desenvolvimento Social. Soma aos questionamentos se o Ministério ainda entende necessário manter estes consultores e por quais razões; quantos servidores de carreira tem o Ministério e quantos trabalhadores terceirizados o Ministério emprega atualmente. E, por fim, qual o último concurso público realizado.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 834, de 2015, do Senador Aécio Neves cuida em postular que a Senhora Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello, informe quanto ao número de consultores contratados pelo Ministério por intermédio de parcerias com universidades e entidades internacionais e, destes, quantos já ocuparam cargo em DAS no Ministério do Desenvolvimento Social. Soma aos questionamentos se o Ministério ainda entende necessário manter estes

consultores e por quais razões; quantos servidores de carreira tem o Ministério e quantos trabalhadores terceirizados o Ministério emprega atualmente. E, por fim, qual o último concurso público realizado.

Sua Excelência o Senador Aécio Neves destaca que “segundo levantamento no Portal da Transparência, em março de 2015, o número de cargos e funções de confiança no Governo Federal, incluindo administração direta, autarquias e fundações, chegava a 89.550.”.

Acresce o nobre senador mineiro que o pedido tem por fito “avaliar o quadro de servidores do referido Ministério”.

O pleito enquadra-se na competência constitucional de fiscalizar do Senado Federal, além do que, encontra-se de acordo com a Lei de Transparência, que busca resguardar o interesse público.

III – VOTO

Não há dúvida, portanto, que o Requerimento nº 834, de 2015 vem devidamente fundamentado e as razões que o motivam são de ordem constitucional e atendem diretamente o interesse público.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 834, de 2015, de autoria do Senador Aécio Neves.

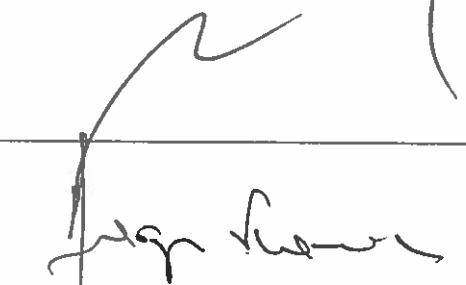
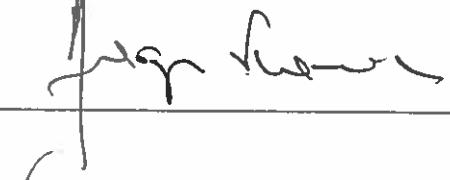
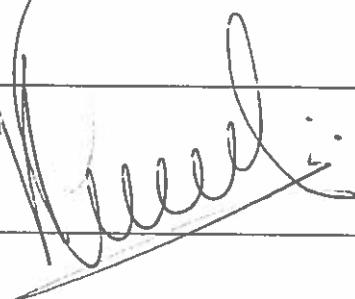
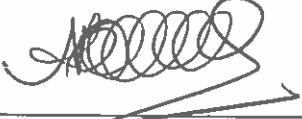
Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

3ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

22 de junho de 2016, às 11:00h

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	Ausente (art. 13, RISF)
Senadora Angela Portela 4ª Secretária	
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	
4º Suplente de Secretário	

CONFIRA COM O ORIGINAL

Patrícia de Oliveira Nobreza

Matrícula 187048

Secretaria-Geral da Mesa